


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 22/2020

29 de julho de 2020

Processo nº 23117.041834/2020-15

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão do Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto aos projetos do **Programa Institucional de Apoio à Cultura – PIAC** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Vaga 1. (Assessoria de Comunicação) – Letras, Jornalismo	02	Trabalho Remoto
Vaga 2. (Design Gráfico) – Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, Dança, Design, Música e Teatro	05	Trabalho Remoto
Vaga 3. (Edição de vídeos) - Artes Visuais, Dança, Design, Jornalismo, Música e Teatro	05	Trabalho Remoto

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.4. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.5. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet banda larga, equipamentos próprios com softwares adequados para a edição de materiais visuais e áudio visuais, gestão de mídias sociais e organização do projeto, entre outras atividades *online*.

3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeo conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail, no endereço: **editalbolsaspiac@gmail.com**
- 4.2. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO_Vaga(1, 2 ou 3)_nome completo do discente_Edital 22**
- 4.3. **Data:** Conforme cronograma item 10.
- 4.4. **Documentos para a inscrição:**
- 4.4.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.4.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.4.3. Cópia legível da Cédula de Identidade.
 - 4.4.4. Cópia legível do CPF.
 - 4.4.5. Curriculum Vitae, incluindo comprovantes.
 - 4.4.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO II).
 - 4.4.7. Portfólio artístico-cultural (**exceto para a vaga 1 – assessoria de comunicação**).
 - 4.4.8. Carta de Intenções: indicação da vaga para a qual deseja concorrer (1. Assessoria de Comunicação, 2. Design gráfico ou 3. Edição de vídeos), seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho remotamente.
- 4.5. O portfólio artístico-cultural (item 4.4.7) deverá conter informações e registros de outras produções desenvolvidas pelo(a) candidato(a) na área da vaga pretendida, podendo ser montado a partir de materiais (escritos ou visuais) de trabalhos anteriores, materiais publicados pela imprensa, link para acesso a vídeos ou outros materiais audiovisuais produzidos pelo(a) estudante na área, dentre outros.
- 4.5.1. Todo material audiovisual para análise deve ser enviado em link válido para apreciação.
 - 4.5.2. O(A) estudante também poderá enviar o endereço eletrônico para acesso ao portfólio digital, se houver.
 - 4.5.3. A Proexc/Dicult não se responsabilizará por falhas de acesso aos endereços eletrônicos enviados, portanto, recomenda-se a verificação de funcionamento dos mesmos e ainda o envio de versão *off-line* juntamente com a documentação anexada ao e-mail de inscrição.
- 4.6. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.
- 4.7. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas nesse edital serão desclassificadas.
- 4.8. Cada candidato(a) poderá concorrer a somente uma vaga. No caso de envio de inscrição para mais de uma vaga para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado o primeiro e-mail encaminhado, sendo desconsiderados todos os outros.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão será de 03 (três) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por 20 horas semanais.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Análise documental conforme item 4.

7.1.1. Data: Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação de Mérito,** conforme critérios indicados no item 8, para os classificados na primeira fase.

7.2.1. Data: Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A análise das propostas apresentadas levará em consideração os seguintes **critérios**:

Documento Avaliado	Critérios	Pontuação Máxima
CARTA DE INTENÇÕES	Compatibilidade dos equipamentos com as necessidades da vaga; coerência das intenções do candidato com o trabalho que será exercido junto ao festival.	50 pontos (Vaga 1) 20 pontos (Vagas 2 e 3)
CURRICULUM VITAE	Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX; participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX; atuação na área da vaga pretendida, com comprovação.	50 pontos (Vaga 1) 40 pontos (Vagas 2 e 3)
PORTFÓLIO	Criatividade e adequação de cores e fontes na solução das produções apresentadas; arte finalização em concordância com a natureza das produções; registros fotográficos ou audiovisuais de participações em atividades artístico-culturais; registros de experiências relatados na mídia, imprensa especializada ou em outros espaços.	40 pontos (Vagas 2 e 3) OBS: Não se aplica à Vaga 1.

8.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida.

8.3. No caso de empate, será considerada a maior nota de avaliação no documento “Carta de intenções” para a vaga 1, e “Portfólio” para as vagas 2 e 3. Persistindo o empate, será considerado o desempenho acadêmico do(a) estudante para todas as vagas.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(A) discente terá um dia útil para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO III.

- 9.1.3. O recurso deve ser encaminhado para o endereço eletrônico: **editalbolsaspiac@gmail.com**.
- 9.1.4. No campo assunto do e-mail escrever: **RECURSO_nome completo do discente_Edital 22**.
- 9.1.5. O arquivo do recurso deverá ser anexado ao e-mail em formato PDF.
- 9.2. **Resultado Final:**
- 9.2.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.2.2. Para o Resultado Final não caberá recurso.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	30/07/2020 a 17/08/2020
Inscrições	30/07/2020 a 17/08/2020
Análise documental	18/08/2020
Análise de mérito	19/08/2020 a 23/08/2020
Resultado parcial	25/08/2020
Recebimento dos recursos	26/08/2020
Resultado final	28/08/2020

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.4. As **dúvidas** sobre esse edital deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail: **editalbolsaspiac@gmail.com**.
- 11.4.1. No campo assunto do e-mail deverá conter: **DÚVIDA_EDITAL 22**.

Uberlândia-MG, 30 de julho de 2020.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 30/07/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2165519** e o código CRC **0E9E7595**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações selecionadas no Programa Institucional de Apoio à Cultura – PIAC 2020. O principal objetivo do PIAC é apoiar o desenvolvimento de ações artísticas e culturais que promovam o fortalecimento da cultura integrada ao ensino, à pesquisa e à extensão, de modo indissociável, ampliando a atuação da universidade pública com as transformações sociais e o fortalecimento da cidadania. Além disso, o Programa busca viabilizar a igualdade de oportunidades e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes envolvidos.

Para a edição de 2020, o Programa contou com um montante de R\$ 174 mil, sendo R\$ 70 mil para a linha Servidores(as) e R\$ 104 mil para a Estudantil. Vale ressaltar, que o Edital é organizado em três categorias de valor: Categoria 1: ações de até R\$ 3.000,00; Categoria 2: ações com valores entre R\$ 3.001,00 e R\$ 5.000,00; e Categoria 3: ações com valores de 5.001,00 até R\$ 8.000,00.

JUSTIFICATIVA:

A princípio, então, havia a previsão de encaminhamentos de vários serviços para a realização de determinadas atividades aprovadas pelos Editais do PIAC, entre eles a contratação de pessoas físicas. Ocorreu, contudo, a declaração da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) em março de 2020 e foram editadas Portarias institucionais para regulamentar o enfrentamento dessa situação no âmbito da UFU.

Recentemente, foi publicada a Portaria PROEXC nº 31, de 06 de julho de 2020 (documento SEI nº 2120817 - Processo SEI nº 23117.038169/2020-82), que "autoriza a modificação do plano de trabalho presencial das atividades de extensão durante o período do estado de pandemia da Covid-19" e assim dispõe em seu artigo 2º, §1º:

Art. 2º As atividades de extensão e cultura apoiadas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura, por meio de editais, devem ter seus planos alterados como forma de garantir o isolamento social e a realização das atividades remotas neste período.

§ 1º. Atividades como eventos, festivais, ações culturais, dentre outras, que ajustarem seus cronogramas de execução para o pós-pandemia terão resguardados o financiamento obtido por meio de edital, respeitados os protocolos e as orientações do Comitê de Monitoramento da Covid-19 da UFU.

Considerando o texto dessa Portaria, então, comunicamos os coordenadores das ações dos Editais do PIAC 2020 (Primeira Chamada) sobre essa normativa. Aconteceu que, tanto antes quanto após a edição da Portaria PROEXC nº 31, de 06 de julho de 2020, muitos coordenadores dessas ações se manifestaram no sentido de dar continuidade à execução de suas propostas, seja neste ano de 2020, no formato remoto, seja no período posterior a essa pandemia, no ano de 2021, prezando pela permissão legal do artigo 2º, §1º, da referida Portaria.

Como o prazo para encaminhamento dos processos de contratação de pessoa física está exíguo (expira no início do mês de setembro de 2020) e houve alteração no planejamento de execução dessas ações, entendemos ser conveniente, no momento, instaurar um edital para seleção de bolsistas com o intuito de que os candidatos selecionados nesse certame supram as novas demandas surgidas devido à execução remota das ações, tais como edição de vídeos, assessoria de comunicação e design gráfico.

OBJETIVO GERAL:

Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção remotas das ações do Programa Institucional de Apoio a Cultura - PIAC, participando da elaboração de materiais visuais, da gestão de mídias e da edição de vídeos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso e divulgação dos conteúdos veiculados pelas ações do PIAC.
- Estabelecer comunicação remota que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades das ações do PIAC.
- Trabalhar na criação da identidade visual das ações, bem como em artes para divulgação das atividades nas diversas mídias sociais, entre outros.
- Trabalhar na edição dos vídeos e gravações das ações que serão disponibilizadas *online*.

PERFIL DO BOLSISTA:

Vaga 1. Assessoria de Comunicação: conhecimento no uso de softwares de edição de textos, vídeos e imagens, boa comunicação por meio da escrita, conhecimento do uso e produção de conteúdo para mídias sociais, acesso à computador, softwares e internet compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

Vaga 2. Design gráfico: conhecimento no uso de softwares de edição de textos e imagens, experiência em programação visual, conhecimento do uso e produção de conteúdo para mídias sociais, acesso à computador, softwares e internet compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

Vaga 3. Edição de vídeo: conhecimento no uso de softwares de edição de vídeos e imagens, experiência em programação áudio visual, acesso à computador, softwares e internet compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Vaga 1. Assessoria de Comunicação: postagem de material nas mídias sociais do Festival; desenvolvimento de estratégias para maior acesso e circulação de informações; captura, edição e publicação de imagens e vídeos para circulação nas redes sociais; gestão da distribuição do conteúdo nas mídias durante a realização do festival; outras demandas relativas à comunicação do festival.

Vaga 2. Design gráfico: elaboração da identidade visual das ações e aplicação nos diversos materiais de circulação das atividades; adequação do material às diversas mídias sociais; outras demandas relativas à visualidade das ações.

Vaga 3. Edição de vídeo: edição das gravações das ações para transformá-las nos produtos culturais adequados; adequação do material às diversas mídias sociais; outras demandas relativas à visualidade das ações.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

Experiência na produção de ações de arte e cultura *online*, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores de cada ação do Programa.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Dados do bolsista:

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		

Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários: Banco: Conta corrente nominal:	Agência:
Telefone Fixo: Celular:	
E-mail:	
Endereço: Número: Bairro: Município:	Complemento: CEP: UF:

Local e data: _____, ____ de _____ de 2020.

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Título da ação de cultura: _____

Estudante Proponente: _____

Argumento:

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do requerente: _____

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.